



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA – DC**

**RESOLUÇÃO Nº 106, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

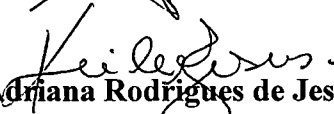
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II, XVII do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, do art. 10, II e XVII do Regimento Interno desta Autarquia.

**RESOLVE:**

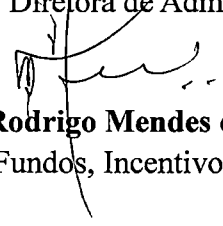
Art. 1º - Aprovar o projeto de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, referente à modernização de equipamentos, apresentado pela empresa Piarara Indústria de Alimentos LTDA, CNPJ nº 09.264.950/0001-06, localizada em Cacoal no Estado de Rondônia-RO, constante do Processo nº CUP 59004/000767/2016-17, com base no Parecer Técnico 09/2017, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo do Reinvestimento referente aos anos-calendários 2013, 2014 e 2015, no valor de R\$ 319.282,98 (trezentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), na forma ali sumariada, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao Artigo 19 da Lei 8.167/1991, Decreto 4.212/2002, Artigo 3º da Medida Provisória 2.199-14/2001 e Portaria 283/2013 do Ministério da Integração Nacional, que aprovou a consolidação do regulamento dos incentivos fiscais administrados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

  
**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração

  
**Rodrigo Mendes de Mendes**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos